

	Requerimento		
	Indicação	X	
	Projeto de Emenda	Nº	15/2.022

AUTOR: LUCILHA DE ALMEIDA

Exmo.
Sr.
Presidente da Câmara
Municipal
NESTA

Senhor Presidente:

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, junto ao Departamento de EDUCAÇÃO, que seja providenciado a contratação de Psicopedagogo para as escolas municipais de acordo com A Lei Federal Nº 557, de 04 de dezembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade do **psicopedagogo** e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como é de âmbito **federal**, serve para todas as escolas públicas do país. Ratificando a indicação de nº 140/2021

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a solicitação dos pais de alunos para que possam acompanhar e orientar os mesmos contribuindo assim para um melhor desempenhos nas salas de aulas e aperfeiçoando os processos de aprendizagem.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2022.

LUCILHA DE ALMEIDA
VEREADORA